

Quartel em Chapecó/SC, 03 de setembro de 2015
(Quinta-Feira)

Publico para o conhecimento do 6º BBM e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SUPERVISOR DE ÁREA DO 6º BBM

-08 horas 21/08/15 às 20 horas 21/08/15 - 1º Ten BM Mtcl 349587-6 Ismael Mateus Piva	Cel(49) 9968-0999
-08 horas 22/08/15 às 20 horas 22/08/15 - 1º Ten BM Mtcl 929345-0 Clemente Stahelin Michels	Cel (49) 9115-0718
-08 horas 23/08/15 às 20 horas 23/08/15 - 1º Ten BM Mtcl 349587-6 Ismael Mateus Piva	Cel(49) 9968-0999
-08 horas 24/08/15 às 20 horas 24/08/15 - 1º Ten BM Mtcl 927764-01-2 Alan Delei Cielusinski	Cel(49) 9116-3620
-08 horas 25/08/15 às 20 horas 25/08/15 - 1º Ten BM Mtcl 927094-9 Rangel Kehl	Cel (49) 9958-6284
-08 horas 26/08/15 às 20 horas 26/08/15 - Maj BM Mtcl 920849-6 Walter Parizotto	Cel (49) 9917-5115
-08 horas 27/08/15 às 20 horas 27/08/15 - Cap BM Mtcl 926200-8 André Luiz Grígulo	Cel (49) 9911-9789

Demais escalas conforme serviço das OBM/6º BBM.

2ª PARTE - ENSINO E INSTRUÇÃO

CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – CBAE/ MODELO

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 197-15-DE, apresentado pelo 2º Sgt BM Atílio José Michatowki, Cmt do 2º/2º/2ª/6º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Básico de Atendimento a Emergências - CBAE;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Auditório do CBM de Modelo;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 1º Out 15;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 29 Out 15;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;

NÚMERO DE VAGAS: 30 vagas.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Cel BM

Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 29-DE, de 27 Ago 15)

Transcrito do BCBM Nr 34, de 27 Ago 15.

Transcrição de Parte de agradecimento:

Parte nº 045-15-3ªCBM

Maravilha, 19 de agosto de 2015

Do Cb BM Mtcl 924165-5 da 3ª/12ºBBM

Ao Sr. 1º Ten BM Cmt da 3ª/12ºBBM

Assunto: Solicitação de Elogio/agradecimento

Solicito-vos providências para encaminhamento de elogio aos Bombeiros Militares que atuaram no atendimento da ocorrência do dia 13/03/2015, às 07:35hs, na cidade de Chapecó. Trata-se de ocorrência de acidente de trânsito entre carro e moto, na qual, o signatário foi vítima. Em virtude da gravidade das lesões ocasionadas no signatário, os Bombeiros Militares envolvidos no atendimento, atuaram de forma exemplar demonstrando alto grau de profissionalismo e conhecimento técnico. O atendimento foi prejudicado pois se tratava de um amigo e colega de profissão dos Bombeiros relacionados, que tiveram controle emocional acima do normal, exigindo muito mais do que habitualmente estão acostumados. Após constatação da suspeita de fratura de vértebra, atuaram preventivamente para que a lesão não se agravasse ainda mais, mesmo que ainda o signatário encontrava-se consciente, desorientado e agitado no local. O atendimento, foi seguindo todos os protocolos e conhecimentos técnicos necessários para imobilização e estabilização do local da fratura. Destaca-se que foi confirmado posteriormente fratura na 8ª vértebra e fratura de quatro costelas.

Os Militares São:

Diogo Rodrigo Spies, Sd BM Matrícula 930616-1, do 6ºBBM;

Augusto Gemnieczak, Sd BM Matrícula 932230-2, atualmente lotado na 1ª/7ºBBM.

Solicito-vos ainda, encaminhar agradecimento ao Chefe de Socorro e a Guarnição que passavam serviço, bem como em destaque ao Sgt BM Erno, Chefe de Socorro que entrava de serviço no dia e estender agradecimento especial a toda a sua guarnição (colegas de guarnição do signatário), que no decorrer do serviço, providenciaram o encaminhamento da esposa do signatário, que encontrava-se muito abalada com o ocorrido, e também, de mesma forma, receberam e acalmaram o Sr. Adão da Silva, pai do signatário, que deslocou da cidade de Itapiranga até Chapecó, para acompanhar o atendimento junto ao HRO.

Destaque especial ao Sgt BM Erno, com toda sua experiência e carisma, acolheu e acalmou os familiares do signatário, realizando os devidos esforços para que todos fossem bem recebidos e acompanhados durante o período em que o signatário se encontrava em cirurgia.

Encaminhar ainda, agradecimento de forma especial ao então comandante do 6º BBM, Ten Cel BM Júlio, que acompanhou o desenrolar da ocorrência e visitou o signatário no HRO, acalmando a esposa do signatário e transmitindo palavras de apoio e motivação tanto para a esposa, quanto ao signatário, além de disponibilizar todos os recursos necessários ao retorno para casa e recuperação do signatário. Estender ainda, agradecimentos aos Senhores:

Cap BM Grigulo, 1º Ten BM Schpil, Sub Ten BM Henrique, Sub Ten BM Andriollo.

Ainda, sem que o signatário esqueça de alguém, estender a todos os colegas do 6º BBM, que de alguma forma ou outra, auxiliaram, visitaram no HRO e até na residência do signatário ou ainda, com palavras de apoio durante o período de recuperação.

Fazer chegar também, agradecimento ao Cmt de Palmitos, Sgt BM Alberto Augusto Wille, que disponibilizou quando solicitado, viatura e BBMM para o deslocamento do signatário até a cidade de Chapecó, em retorno ao tratamento médico, bem como aos soldados que realizaram o deslocamento juntamente com o signatário.

EVANDRO DA SILVA – Cb BM
Mtel 924165-5

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Funções Diversas:

À contar 23 Ago de 15, o signatário reassume o Comando do 6º BBM (Chapecó), ficando dispensado de responder pelo comando o Maj BM Mtel 920849-6 Walter Parizotto.

Portarias:

PORTARIA Nº 275/CBMSC/2015, de 9 de julho de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do 3º Grupo do 1º Pelotão da 3ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiro Militar (3º/1º/3ª/6º BBM), com sede em São Domingos – SC, LAUCIR BERLANDA, Cb BM matrícula 927089-2, com efeitos a contar de 10 de julho de 2015.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 4º Grupo do 1º Pelotão da 3ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiro Militar (4º/1º/3ª/6º BBM), com sede em Faxinal dos Guedes – SC, LAUCIR BERLANDA, Cb BM matrícula 927089-2, com efeitos a contar de 13 de julho de 2015.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA – Cel BM

Resp pelo Comando Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.102 de 17 Jul 15)

Transcrito do BCBM Nr 34, de 27 Ago 15.

PORTARIA Nº 282/CBMSC/2015, de 20 de julho de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Sargenteante da 3ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiro Militar (3ª/6º BBM), com sede em Xanxerê – SC, EDILVAN SELERI, 1º Sgt BM matrícula 923508-6 com efeitos a contar de 10 de julho de 2015.

NOMEAR, para exercer a função de Sargenteante da 3ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiro Militar (3ª/6º BBM), com sede em Xanxerê – SC, GLADEMIR ANTÔNIO DARROS, 3º Sgt BM matrícula 921789-4 com efeitos a contar de 10 de julho de 2015.

Cel BM – ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.112 de 31 Jul 15)

Transcrito do BCBM Nr 34, de 27 Ago 15.

ALTERAÇÃO DE OFICIAIS:**Autorização para Viagem Internacional:**

Em resposta às solicitação abaixo descrita, autorizo o deslocamento ora transcrito:

Do Maj BM Mtcl 920849-6 Walter Parizotto, Cmt da 3ª/6ºBBM (Xanxerê), para viajar à Córdoba (Argentina), no período de 22 a 23 Out 15, a serviço e sem ônus ao Estado, a fim de representar o CBMSC no 2º Congresso Universitario de Emergencias Prehospitalarias y Rescate – Cordoba 2015, conforme solicitação em Nota (e-mail) s/Nr, de 25 Ago 15.

Cel BM – ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC

Transcrito do BCBM Nr 34, de 27 Ago 15.

Adiantamento de gozo de férias:

À 20 de agosto de 2015, do 1º Ten BM Mtcl 927060-4 Critiano BRANDÃO, do 2ª/6ºBBM (Pinhalzinho), concedidos 09 (nove) dias para desconto em férias a contar de 20 de Agosto de 2015.

Transcrito da NB nº 35/2ª/6ºBBM.

À 08 de agosto de 2015, do 1º Ten BM Mtcl 928924-0 Glaycon Jean Reitz do 1º/1ª/6ºBBM (Chapecó), concedidos 11 (onze) dias para desconto em férias a contar de 08 de Setembro de 2015. Conforme parte nº 483/6ºBBM.

ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS:**Licença Especial/Gozo:**

Concedo ao 2º Sgt BM Mtcl 916079-5 Celso Souza Bueno do 1º/3º/3ª/6ºBBM – (Abelardo Luz), um mês de Licença Especial referente ao 2º mês do 4º quinquênio, a contar de 14 de agosto de 2015 em substituição aos 15 dias de dispensa para desconto em férias publicado em BI nº 30/6ºBBM. Conforme parte nº 32 1º/3º/3ª/6ºBBM.

Transcrito da NB nº 34/3ª/6ºBBM.

ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS:**Inspeção de Saúde para realização teste de mergulho:**

À 02 de setembro de 2015 compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM o Sd BM Mtcl 932455-0 Alessandro Garcia do 2º/2ª/6ºBBM – Pinhalzinho, obtendo o seguinte parecer: Apto para

o Serviço do BM e Apto para a realização do teste para curso de mergulho, conforme edital nº 557/DE/CBMSC. Parecer do 2º Ten PM Méd Mtcl 933481-5 Paulo Fett Neto CRM 13932.

Adiantamentos de gozo de férias:

À 26 de agosto de 2015, do Sd BM Mtcl 927060-4 Orlando Kuhn, do 5º/2ª/6ºBBM (São Lourenço do Oeste), concedidos 04 (quatro) dias para desconto em férias a contar de 10 de setembro de 2015. Conforme parte nº 94-15-5º/2ª/6ºBBM.
Transcrito da NB nº 35/2ª/6ºBBM.

À 28 de agosto de 2015, da Sd BM Mtcl 933588-9 Marieli Pagliari, do 5º/2ª/6ºBBM (São Lourenço do Oeste), concedido 01 (um) dia para desconto em férias a contar de 04 de setembro de 2015. Conforme parte nº 96-15-5º/2ª/6ºBBM.
Transcrito da NB nº 35/2ª/6ºBBM.

Serviços de Saúde:

À 28 de Agosto de 2015 compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM Chapecó o Sd BM Mtcl 929289-6 Cleiton Schneider, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), no qual recebeu o seguinte parecer médico: “Apto para o serviço do BM com restrição temporária por 30 (trinta) dias as seguintes atividades serviço operacional externo a contar de 29 de Agosto de 2015. Assina: Dr. Paulo Fett Neto 2º Ten Médico PM Mtcl 933481-5 – CRM/SC 13932”.
Transcrito da NB nº 35/1ª/6ºBBM.

À 31 de Agosto de 2015 compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM Chapecó o Sd BM Mtcl 930616-6 Diogo Rodrigo Spies, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), no qual recebeu o seguinte parecer médico: “Apto para o serviço do BM. Observações: Não é caso de A. O. Assina: Dr. Paulo Fett Neto 2º Ten Médico PM Mtcl 933481-5 – CRM/SC 13932”.
Transcrito da NB nº 35/1ª/6ºBBM.

À 28 de agosto de 2015, compareceu na JMC (Florianópolis) o Sd BM Mtcl 659735-1 Cleber Gomes Jacintho do 3ª/6ºBBM (Xanxerê) o seguinte parecer: incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 60 (sessenta) dias para tratamento de saúde a contar de 30 de agosto de 2015. Assina Dra. Patricia Martins Biff Beduschi 2º Ten Médico PM Mtcl 933884-5 , CRM/SC 14285.
Transcrito da NB nº 34/3ª/6ºBBM.

À 03 de Setembro de 2015 compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM Chapecó o Sd BM Mtcl 932188-8 Harison dos Santos do 2º/5º/6º BBM (Campo Erê), obtendo o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço do BM, Necessita de 14 (quatorze) dias para o seu tratamento a contar de 01 de setembro 2015”. Assina Dr. Paulo Fett Neto 2º Ten Médico PM Mtcl 933481-5 – CRM/SC 13932”.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA:

SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Nr 179/2015/CORREG/CBMSC

OBM: 2º/2ª/6º BBM

MUNICÍPIO: PINHALZINHO

No Processo Administrativo Disciplinar procedido pelo 2º Sgt BM Mtcl. 919005-8 Atilio José Michatowski, instaurado através da Portaria Nr 179/2015/CBMSC/6ºBBM, de 24 de julho de 2015, para apurar possíveis transgressões disciplinares, onde figura como acusado o Sd BM Mtcl. 930161-5 Djonka Miglioretto, do 2º/2ª/6ºBBM (Pinhalzinho – SC), após dado o direito de ampla defesa e contraditório, concordo em parte com o Relatório Circunstanciado da Autoridade Processante, sendo que para o caso em tela, teço as seguintes considerações:

a) Quanto à acusação tipificada pelo item 7 do Anexo I do R-3-BM (“Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições.”), há fatos e elementos comprobatórios suficientes para sustentar a acusação. O acusado em suas justificativas e razões de defesa, admite que não gerou a ocorrência mesmo sendo solicitado pelo Sd BM Gabriel, folha 07, deixando assim de cumprir em parte as obrigações do operador do COBOM.

b) Quanto à acusação tipificada pelo item 20 do Anexo I do R-3-BM (“Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução.”), não há fatos e elementos comprobatórios suficientes para sustentar a acusação, uma vez que é sabido que durante ocorrências de maior gravidade, frequentemente o solicitante encontra-se abalado emocionalmente e com dificuldades de repassar informações precisas. Além disso, levando em consideração o local da ocorrência, (aproximadamente 300 metros da OBM de Saudades), seria desnecessário perder tempo tentando acalmar o solicitante para conseguir maiores informações, pois a guarnição rapidamente poderia chegar ao local e solicitar apoio se necessário fosse.

c) Quanto à afirmação de que há indícios de cometimento de transgressão disciplinar por parte do comunicante Sd BM Gabriel, não há fatos e elementos comprobatórios suficientes que indique possível cometimento de transgressão disciplinar. O fato do Sd BM Gabriel demonstrar nervosismo diante de uma situação de ocorrência, não caracteriza uma transgressão, é apenas um reflexo da realidade encontrada em muitos quartéis pequenos que possuem pouco efetivo, sendo que estes muitas vezes são transferidos direto do curso de formação sem ter passado por um período de adaptação em quartéis com maior número de ocorrências. Diante de ocorrências de vulto é de se esperar que um militar com pouca experiência demonstre sinais de nervosismo. Cabe aos comandantes imediatos o acompanhamento de seus militares identificando suas dificuldades e realizando treinamentos no intuito de mitigar esses problemas.

Portanto, de acordo com o item 5, do Art 9º do Decreto Estadual 12.112 de 16 de setembro de 1980, que me confere os poderes legais para aplicar punição disciplinar, e com base no que foi apurado no presente Processo Administrativo Disciplinar, considerando o atenuante do item 1 do Art. 17 (Estar no bom comportamento), bem como o agravante previsto no item 5 (“*ser praticada a transgressão durante a execução do serviço*”), do do Art 18 do mesmo Decreto, feito esta avaliação do fato ocorrido, Resolvo:

1 - **Punir** o Sd BM Mtcl. 930161-5 Djonka Miglioretto, do 2º/2ª/6ºBBM (Pinhalzinho – SC) com **Repreensão**, pela transgressão disciplinar cometida. Deixo de aplicar punição maior pelo fato deste ser um militar comprometido com o serviço, principalmente no que se refere a manutenção das viaturas operacionais.

2- Determinar:

a) À Ajudância da 2ª/6ºBBM:

I - Cientificar a parte interessada desta Decisão;

II – Publicar a presente Solução em Nota para Boletim Interno do 6ºBBM;

III – Conceder prazo legal para que o Sd BM Djonka possa exercer o direito de apresentação de recurso em relação a presente solução;

IV – Após decorrido o prazo legal e, em caso de não apresentação de recurso, elaborar e publicar a Nota de Punição;

V – Determinar o arquivamento dos autos do PAD na 2ª Seção do 6ºBBM.

Quartel em Pinhalzinho - SC, 02 de agosto de 2015.

CRISTIANO BRANDÃO – 1º Ten BM
Comandante interino da 2ª/6ºBBM

Transcrito da NB nº 35/2ª/6ºBBM.

Elogios:

Aprovo o elogio sugerido pelo Maj BM Cmt Intº do 12ºBBM – São Miguel do Oeste ao Sd BM Mtel 933575-7 Paulo Ricardo da Silva, do 3º/2º/2ª/6ºBBM (Saudades), por ter no dia 29/08/2015, por volta das 18h, quando observou em seu grupo de Whatsapp, que a GU do Corpo de Bombeiros de São Miguel do Oeste estava necessitando de apoio, prontificou-se para auxiliar a guarnição de serviço a um combate a incêndio em vegetação rasteira na BR 282, foram aproximadamente 20.000 metros quadrados destruídos pelo fogo, sendo utilizados cerca de 15.000 litros de água, realizado aceiro com água e utilizados batedores até a extinção do fogo que teve a duração de aproximadamente 03h00min de combate. A proatividade e a camaradagem do bombeiro Militar, o faz merecedor desta referência elogiosa, sendo exemplo a ser seguido por seus pares e subordinados. Individual Averbese-se.

Elogio os seguintes Bombeiros: 1º Ten BM Mtel 929345-0 Clemente Stähelin Michels; 1º Ten BM Mtel 927764-1 Alan Delei Cielusinski; 1º Sgt BM Mtel 923508-6 Edilvan Seleri; Cb BM Mtel 927089-2 Laucir Berlanda; Cb BM 927773-0 Samuel Guarnieri; Sd BM Mtel 929653-0 Jacques Douglas Romão; Sd BM Mtel 930163-1 Júlio Leão de Oliveira Nogueira; Sd BM Mtel 929163-6 Duan Pedroso da Silva; Sd BM Mtel 929282-9 Felipe Santiago Amaro Correa; Sd BM Mtel 932429-1 Aldo José Andrade Camargo Jr; Sd BM Mtel 933622-2 Bruno Gonçalves Lucena; Sd BM Mtel 932354-6 Giovanni Pereira; BCP Mtel 4424 Ronaldo Luzi; BCP Mtel 4375 Sandra Ril; BCP Mtel 4875 Renan Wittes da Silva; Bcp 3353 Julnei Rigon; BC Alexandre Issler; BC Fernando Marinho de Melo; BC Cristiane Allebrantt; BC Pricila Moreschi; pelo desprendimento e profissionalismo apresentados durante o atendimento de ocorrência de incêndio em secador de grãos da Cooperalfa na Cidade de Xanxerê. O trabalho foi dificultado especialmente pela natureza confinada, com alta concentração de calor e carga de fogo. Durante as mais de 15 horas em que se desenrolou o atendimento, mesmo diante do esgotamento físico, estes Bombeiros não se afastaram do combate. Devido ao comprometimento destes bombeiros, foi evitado que o incêndio se propagasse para as demais áreas do complexo industrial. Apesar da intensidade do incêndio, o mesmo foi habilmente controlado e extinguido dentro da área em que se encontrava no início do atendimento. Além do sucesso alcançado durante o combate, apesar da complexidade e tempo prolongado da atuação, ressalta-se o cuidado com a segurança. Sendo que cada passo dado e cada tática usada foram observados os critérios de segurança dos combatentes. De modo que, com exceção da exaustão causada pela própria natureza do atendimento, não houve qualquer prejuízo à integridade física dos Bombeiros. São profissionais como estes, capazes, técnicos e abnegados que são a força motriz que impulsiona a nossa corporação e portanto, são dignos de referência elogiosa. Individual, Averbese-se.

Quartel em Xanxerê, 02 de Setembro 2015.

WALTER PARIZOTTO – MAJ BM
Comandante da 3ª/6ºBBM

Transcrito da NB nº 34/3ª/6ºBBM.

Elogio os seguintes Bombeiros: ST BM RR Mtel 907919-0 Walmor Alves Rodrigues; 3º Sgt BM Mtel 921789-4 Glademir Antônio Darros; Cb BM Mtel 924977-0 Edimar Eder Guerini; Sd BM Mtel 927095-7 Moisés Kluska; Sd BM Mtel 933580-3 Vitor Venâncio; BCP 4131 Silvia Regina Baraldi. Pelo apoio prestado às guarnições durante o atendimento de ocorrência de incêndio em secador de grãos da Cooperalfa na Cidade de Xanxerê. O combate ao incêndio realizado no local não teria sido possível sem o auxílio destes profissionais que tão atenciosamente trabalharam nos bastidores da ocorrência. A dedicação destes profissionais para com seus colegas, irmãos de farda, é motivo de orgulho para seus comandantes e serve de exemplo para seus pares e subordinados. Individual, Averbese-se.

Quartel em Xanxerê, 02 de Setembro 2015.

WALTER PARIZOTTO – MAJ BM
Comandante da 3ª/6ºBBM

Transcrito da NB nº 34/3ª/6ºBBM.

Suspensão de prazo:

Na solicitação em Ofício nº 001/3ª/6ºBBM/2015 do 3º Sgt BM Mtcl 927778-1 Marcelo Metzler Gomes do 2º/1º/3ª/6ºBBM – Ponte Serrada, onde solicita suspensão de prazo por período indeterminado para apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD nº 194/2015/CBMSC no qual é encarregado, por motivo do acusado encontra-se em LTS.

Prorrogação de prazo:

Na solicitação em parte nº 001/3ª/6ºBBM/2015 do Cb BM Mtcl 923859-0 Luis Carlos Vieira do Prado da 3ª/6ºBBM – Xanxerê, onde solicita Prorrogação de prazo por 15 dias para apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD nº 193/2015/CBMSC no qual é encarregado.

Quartel em Xanxerê – SC, 02 de setembro de 2015.

WALTER PARIZOTTO – MAJ BM
Comandante da 3ª/6º BBM

Transcrito da NB nº 34/3ª/6ºBBM.

ALDO JOSÉ FRANZ – Ten Cel BM
Comandante do 6º BBM